



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle
Gerência de Recomposição de Preços Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42686/2021 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00015583/2020-86](#)
SIGGo nº: 42686

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.167/0001-60, com sede na Avenida República do Líbano, 1551, Terraço 1 e 2, sala 101 e 102, Edifício Vanda Pinheiro, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP nº 74.115-030, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO LEITÃO GAMA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 2.696.495, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.255.841-09, na qualidade de Procurador Legal, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **04/02/2025** a **03/02/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **novembro de 2024**, ou seja, **4,873010%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 3.134.207,76** (três milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 3.286.944,00** (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 152.736,24** (cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) sobre o valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 23/11/2024**, conforme detalhamento abaixo:

CT Nº 42686/2021 ITA - VALOR ATUAL 4º TAC (131506456)			
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 2.585,98	1.212	R\$ 3.134.207,76

CT Nº 42686/2021 ITA - VALOR APÓS REAJUSTE IPCA (NOV/2024 - 4,873010%)			
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 2.712,00	1.212	R\$ 3.286.944,00

2.2.1. Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Sec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([160369950](#)) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 1001
- V – Nota de Empenho: 2025NE01209 ([160632098](#))

3.2 - Quanto ao valor do reajuste referente ao **exercício de 2024**, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 87/2025 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC ([160351316](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **04/02/2025** a **03/02/2026**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à **23/11/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO LEITÃO GAMA DIAS
Procurador Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO PINHEIRO LEITAO GAMA DIAS, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 22/01/2025, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=160792971 código CRC= **FA6B40A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3414-6183
Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00015583/2020-86

Doc. SEI/GDF 160792971

Criado por [saulo.gadelha](#), versão 3 por [lourany.feitosa](#) em 17/01/2025 16:41:40.